



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Av. Iguaçu s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 083/88

DE 30/JUNHO/88

Publicado no Jornal

Diário Oficial
Exemplar nº 2810
Data 11/06/88

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado e Monsenhor Jorge da Costa Guimarães.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Monseñhor Eduardo Rodrigues Machado e Monsenhor Jorge da Costa Guimarães, residentes em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 30 de junho de 1988.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os empréstimos ou financiamentos estudados no artigo anterior poderão ser contraídos parceladamente pelo Município.